



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PAGINAS

N.º 3.336

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 1991

ANO XXXVII

## Sumário

### PÁGINA

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência ..... 01

Departamento Administrativo .....

Departamento Econômico

e Financeiro .....

Departamento do Patrimônio ..... 09

Secretaria ..... 09

Câmaras Cíveis ..... 11

Câmaras Criminais ..... 24

Serviço de Preparo .....

Seção de Distribuição .....

Corregedoria da Justiça ..... 24

Conselho da Magistratura .....

Escola da Magistratura .....

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência ..... 24

Secretaria .....

Departamento Administrativo .....

Departamento Econômico

e Financeiro .....

Processo Cível ..... 25

Processo Crime .....

Preparo e Distribuição .....

COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio ..... 27

Protesto de Títulos ..... 60

COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio ..... 61

PROCURADORIA GERAL

DA JUSTIÇA ..... 83

CONSELHO SUPERIOR

DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....

EDITAIS JUDICIAIS ..... 85

Capital ..... 85

Interior ..... 87

DIVERSOS .....

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS

DO BRASIL .....

JUSTIÇA ELEITORAL .....

JUSTIÇA DO TRABALHO ..... 91

JUSTIÇA MILITAR .....

JUSTIÇA FEDERAL ..... 96

EDITAIS JUDICIAIS .....

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 55

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38737, datado de 07 de novembro de 1990, resolve

E F E T I V A R

MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LOBO, Empregada Juramentada do Tabelionato de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Tomasina, ao cargo de Titular do referido Tabelionato.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 54

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40114, datado de 16 de novembro de 1990, resolve

E F E T I V A R

RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA, Empregado Juramentado do Tabelionato de Notas, acumulando precariamente, o Ofício de Protestos de Títulos da Comarca de Cerro Azul, ao cargo de Titular do referido Tabelionato.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 56

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

D E S I G N A R

01) o dia 07 de fevereiro do ano em curso, às quinze horas, para a instalação do Ofício de Justiça criado pelo artigo 12, inciso IV, da Lei nº 9497, de 21 de dezembro de 1990.

# Diário da Justiça

**LUIS CARLOS BARBOSA**  
Diretor Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)  
253-0183 — (Setor de compras)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	Cr\$ 43.200,00
Meia página .....	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página .....	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página .....	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página .....	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$ 432,00

### ASSINATURAS

<b>Diário Oficial</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 12.300,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 12.300,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 12.300,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	Cr\$ 85,00
Diário da Justiça .....	Cr\$ 85,00
Diário do Município de Curitiba .....	Cr\$ 85,00
<b>REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS</b> .....	Cr\$ 120,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI .....	505,00
I.C.M. VOL. VII .....	505,00
I.C.M. VOL. VIII .....	505,00
I.C.M. VOL. IX .....	505,00
I.C.M. VOL. X .....	505,00
I.C.M. VOL. XI .....	505,00
I.C.M. VOL. XV .....	505,00
I.C.M. VOL. XVI .....	505,00
I.C.M. VOL. XVII .....	505,00
I.C.M. VOL. XVIII .....	505,00
I.C.M. VOL. XIX .....	505,00
I.C.M. VOL. XX .....	505,00
I.C.M. VOL. XXI .....	505,00
I.C.M. VOL. XXII .....	505,00
I.C.M. VOL. XXIII .....	505,00
I.C.M. VOL. XXIV .....	505,00
I.C.M. VOL. XXV .....	505,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ .....	505,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA .....	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 .....	245,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....	402,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V .....	402,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15 .....	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89 .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89 .....	402,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90 .....	402,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril, maio, junho, julho e agosto/90 .....	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	1.000,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO  
Presidente  
Des. MATOS GUEDES  
Vice-Presidente  
Des. LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça  
Dr. EDSON LUIZ TREVISAN  
Secretário

**1: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REÚNEM

**3: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

**4: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Trotano Neto  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira  
5ª feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª  
feiras do mês.

**1: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Lemos Filho  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira  
4ª feiras do mês.

**TRIBUNAL PLENO** —  
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

**ÓRGÃO ESPECIAL**  
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª  
feiras do mês.

OBS: Horário regimental para início das sessões ordiná-  
rias: 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

**DR. FRANCISCO MUNIZ**  
Presidente  
**DR. NASSER DE MELO**  
Vice-Presidente  
**DR. ROBERTO PORTUGAL**  
Secretário

### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

**DR. GIL TROTTA TELES** — Presidente  
**DR. CYRO CREMA**  
**DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA**

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

**DR. ANTONIO GOMES DA SILVA** — Presidente  
**DR. IRLAN ARCO-VERDE**  
**DR. CORDEIRO CLEVE**  
**DR. WALTER BORGES CARNEIRO**

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

**DR. PACHECO ROCHA** — Presidente  
**DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA**  
**DR. CAMPOS BORTOLETO**  
**DR. TELMO CHEREM**

Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

**DR. PAULA XAVIER** — Presidente  
**DR. ULYSSES LOPES**  
**DR. FLEURY FERNANDES**  
**DR. RAMOS BRAGA**

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

### QUINTA CÂMARA CÍVEL

**DR. ACCACIO CAMBI** — Presidente  
**DR. NEWTON LUZ**  
**DR. CÍCERO DA SILVA**  
**DR. JESUS SARRÃO**

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

### SEXTA CÂMARA CÍVEL

**DR. GILNEY CARNEIRO LEAL** — Presidente  
**DR. HELIO ENGELHARDT**  
**DR. BONEJOS DEMCHUK**  
**DR. ELI SOUZA**

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

### SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

**DR. JOSÉ VIDAL COELHO** — Presidente  
**DR. LEONARDO LUSTOSA**  
**DR. MENDONÇA DE ANUNCIÃO**  
**DR. CARLOS HOFFMANN**

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

### OITAVA CÂMARA CÍVEL

**DR. FRANCO DE CARVALHO** — Presidente  
**DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE**  
**DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA**  
**DR. ROTOLI DE MACEDO**

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

**DR. DILMAR KESSLER** — Presidente  
**DR. ALTAIR PATITUCCI**  
**DR. SIDNEY MORA**  
**DR. NÉRIO FERREIRA**

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

**DR. LUIZ VIEL** — Presidente  
**DR. MARTINS RICCI**  
**DR. SÉRGIO MATTIOLI**  
**DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL**

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

**DR. NASSER DE MELO** — Presidente  
**DR. OCTÁVIO VALEIXO**  
**DR. OESIR GONÇALVES**  
**DR. ANGELO ZAITAR**

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL.**  
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente  
 DR. TADEU COSTA  
 DR. ADACIR GUIMARÃES  
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"  
 QUINTAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**  
 Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1 e 5: Câm. Cív.**  
 1 e 5: QUINTAS-FEIRAS  
 DR. ACCACIO CAMBI - Presidente  
 DR. TROTTA TELES  
 DR. CYRO CRIMA  
 DR. NEWTON LUZ  
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
 DR. CÉCERO DA SILVA  
 DR. JESUS SARRAO

**2º GRUPO — 2 e 6: Câm. Cív.**  
 1 e 6: TERÇAS-FEIRAS  
 DR. GILNEY CARNEIRO LEAL - Presidente  
 DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
 DR. IRAN ARCOVERDE  
 DR. HELIO ENGELHARDT  
 DR. CORDEIRO CLEVE  
 DR. BONEJOS DEMCHUCK  
 DR. ELI SOUZA  
 DR. WALTER BORGES CARNEIRO

**3º GRUPO — 3 e 7: Câm. Cív.**  
 2 e 7: QUINTAS-FEIRAS  
 DR. PACHECO ROCHA - Presidente  
 DR. JOSÉ VIDA COELHO  
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
 DR. LEONARDO FUSTOSA  
 DR. CAMPOS BORTOLETO  
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
 DR. CARLOS HOFFMANN  
 DR. TELMO CHEREM

**4º GRUPO — 4 e 8: Câm. Cív.**  
 2 e 8: TERÇAS-FEIRAS  
 DR. FRANCO DE CARVALHO - Presidente  
 DR. PAULA NAVIER  
 DR. ULYSSES LOPES  
 DR. HENRY FERNANDES  
 DR. WANDERLEY RESENDE  
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
 DR. RAMOS BRAGA  
 DR. ROTOLI DE MACEDO

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
 Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.**  
 1 e 3: QUARTAS-FEIRAS  
 DR. NASSER DE MELO - Presidente  
 DR. DILMAR KESSLER  
 DR. ALTAIR PATTUCCI  
 DR. OCTAVIO VALEIXO  
 DR. OESIR GONÇALVES  
 DR. ANGELO ZATTAR  
 DR. SIDNEY MORA  
 DR. NERIO FERREIRA

**2º GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.**  
 2 e 4: QUARTAS-FEIRAS  
 DR. LUIZ VIL - Presidente  
 DR. MARTINS RICCI  
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
 DR. TADEU COSTA  
 DR. SERGIO MATTIOLI  
 DR. ANTONIO CARLOS SCHEBEL  
 DR. MOACIR GUIMARÃES  
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

**GRUPOS CÍVEIS**

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1 e 5: Câm. Cív.**  
 1 e 5: QUINTAS-FEIRAS

**2º GRUPO — 2 e 6: Câm. Cív.**  
 1 e 6: TERÇAS-FEIRAS

**3º GRUPO — 3 e 7: Câm. Cív.**  
 2 e 7: QUINTAS-FEIRAS

**4º GRUPO — 4 e 8: Câm. Cív.**  
 2 e 8: TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.**  
 1 e 3: QUARTAS-FEIRAS

**2º GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.**  
 2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.  
 Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

dos servidores da Justiça remunerados pelo erário público".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de janeiro de 1991.

*Abraão Miguel*  
 ABRAÃO MIGUEL  
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 58

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

**EXONERAR**

a pedido, MARGARETH CONCEIÇÃO BAPTISTA DA ROCHA, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria do Departamento do Patrimônio, símbolo 1-C, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

*Abraão Miguel*  
 ABRAÃO MIGUEL  
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 59

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

**EXONERAR**

a pedido, SORAIA CURY, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente, símbolo 1-C, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

*Abraão Miguel*  
 ABRAÃO MIGUEL  
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 60

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

**EXONERAR**

a pedido, JOÃO ERNESTO RODRIGUES DA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor do Serviço de Transporte e Manutenção, símbolo 2-C, de

02) o Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Pa ranavaí, para a referida instalação.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

*Abraão Miguel*  
 ABRAÃO MIGUEL  
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 57

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - O item IV do artigo 1º do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - Conceder, transferir ou interromper as férias

vendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

trimonial do Presidente, símbolo DAS-4, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

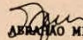
5, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.


Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 61

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 65

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 63

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

EXONERAR

EXONERAR

a pedido, ROSANE MARA STOCCHERO, do cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Gabinete do Presidente, símbolo DAS-4, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

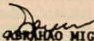
a pedido, ADRIANO RICHA, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente, símbolo 3-C, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

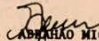
a pedido, MARIA JOSEFA RAFART DE SERAS, do cargo em comissão de Assessor Econômico e Financeiro do Presidente, símbolo DAS-4, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.


Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 62

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 66

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 70

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

EXONERAR

EXONERAR

a pedido, MARCELO MARCO BERTOLDI, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente, símbolo 3-C, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

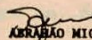
a pedido, SILVIA FERREIRA DO AMARAL, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente, símbolo 3-C, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.


a pedido, LAURISA LEITE LOPES, do cargo em comissão de Assessor Especial do Presidente, símbolo DAS-4, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

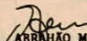
Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 63

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 67

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 71

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

EXONERAR

EXONERAR

a pedido, ROSANA MILLEN ZAPPA, do cargo em comissão de Diretor de Gabinete do Presidente, símbolo DAS-3, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

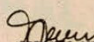
a pedido, HUGO VIEIRA FILHO, do cargo em comissão de Assessor Judiciário do Presidente, símbolo DAS-4, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

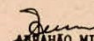
a pedido, BELONI MEDEIROS DE SOUZA, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente, símbolo 3-C, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

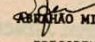
Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 64

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 68

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 72

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve


EXONERAR

EXONERAR

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

a pedido, ODILON CEZAR MEGER, do cargo em comissão de Assessor Pa-

a pedido, VINICIUS COELHO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa do Gabinete da Presidência, símbolo DAS-

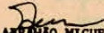
  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 73  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

a pedido, IRIS MÁRIO CALDART, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria do Departamento Administrativo, símbolo 1-C, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

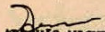
  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 74  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

a pedido, DENISE KOPROVSKI CURI, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Judiciário, símbolo DAS-3, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 75  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

a pedido, CHIRLEI ROTA, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria do Departamento Judiciário, símbolo 1-C, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 76  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

a pedido, MARIA LÚCIA GROSZEWICZ CACHUBA GUERRA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, símbolo DAS-3, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

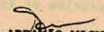
  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 77  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

a pedido, VILMAR FARIAS, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Econômico e Financeiro, símbolo DAS-3, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE  
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 78

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

a pedido, EMILIANO GONÇALVES DA SILVA FILHO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, símbolo DAS-3, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 79  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

a pedido, ROSSANA LINS AFFONSO DA COSTA, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria do Departamento de Serviços Gerais, símbolo 1-C, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

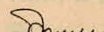
  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 80  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

a pedido, SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria do Departamento de Serviços Gerais, símbolo 1-C, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

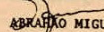
  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 81  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

a pedido, DAYSE TEREZINHA MACHADO, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria do Departamento Econômico e Financeiro, símbolo 1-C, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 82  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

a pedido, ALOYR MÁRIO SABBAG JUNIOR, do cargo em comissão de Supervisor do Centro de Processamento de Dados, símbolo DAS-4, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 83  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

a pedido, EDISON DE OLIVEIRA MACEDO, do cargo em comissão de Diretor da Assessoria de Recursos, símbolo DAS-3, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.


  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 84  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

a pedido, LETÍCIA LEITE LOPES, do cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

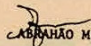
## DECRETO JUDICIARIO Nº 85

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## EXONERAR

a pedido, MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, do cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE


## DECRETO JUDICIARIO Nº 86

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## EXONERAR

a pedido, ANTONIO JOÃO BRAGA, do cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE


## DECRETO JUDICIARIO Nº 87

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## EXONERAR

a pedido, CRISTINA CACHUBA, do cargo em comissão de Supervisor do Fichário Confidencial da Magistratura, símbolo 1-C, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

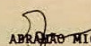
## DECRETO JUDICIARIO Nº 88

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## EXONERAR

a pedido, SIBELE CACHUBA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor, símbolo 1-C, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

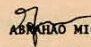
## DECRETO JUDICIARIO Nº 89

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## EXONERAR

a pedido, CRISTINA MARIA MONTANARI CESÁRIO PEREIRA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor, símbolo 1-C, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE


## DECRETO JUDICIARIO Nº 90

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## EXONERAR

a pedido, FRANCISCO RANGEL DELINSKI, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor, símbolo 3-C, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE


## DECRETO JUDICIARIO Nº 91

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## EXONERAR

a pedido, LÚCIA GORETI DE MELLO BORGES, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor da Justiça, símbolo 3-C, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

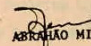
## DECRETO JUDICIARIO Nº 92

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## EXONERAR

a pedido, NEIDE MARIA PAVELEC COSTA, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Corregedor da Justiça, símbolo DAS-4, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIARIO Nº 93

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## EXONERAR

a pedido, MARIA LUIZA LEME OTTMANN, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor, símbolo 3-C, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIARIO Nº 94

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## EXONERAR

a pedido, JOSE SEBASTIÃO SANTOS, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor da Justiça, símbolo 3-C, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIARIO Nº 95

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## EXONERAR

a pedido, STENLY RICHTER POSPISSIL, do cargo em comissão de Assessor Correicional do Gabinete do Corregedor, símbolo DAS-5, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE


## DECRETO JUDICIARIO Nº 96

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## EXONERAR

a pedido, LUISA HELENA DIZ MUNIZ, do cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Corregedor, símbolo DAS-5, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 97

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## EXONERAR

a pedido, MARILENE MEGER DE AMORIM, do cargo em comissão de Assessor Correicional do Gabinete do Corregedor, símbolo DAS-3, devendo permanecer na referida função até assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

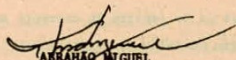
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 98

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## EXONERAR

a pedido, MARGARETH DE FÁTIMA NASCIMENTO DA COSTA SCHON, do cargo em comissão de Secretário do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-1, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

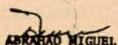
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 99

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## EXONERAR

a pedido, ILZE JUSTEN BRANDENBURG, do cargo em comissão de Chefe do Gabinete do Secretário, símbolo DAS-4, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

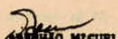
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 100

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## EXONERAR

a pedido, ALBONI MARISA DUDEQUE PIANOVSKI, do cargo em comissão de Coordenadora da Assessoria do Secretário, símbolo DAS-5, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 101

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## EXONERAR

a pedido, JAYME FERNANDO CACHUBA, do cargo em comissão de Supervisor da Assessoria de Planejamento do Gabinete do Secretário, símbolo DAS-4, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

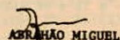
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 102

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## EXONERAR

a pedido, MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Secretário, símbolo 1-C, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

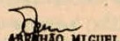
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 103

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## EXONERAR

a pedido, JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO, do cargo em comissão de Subsecretário do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-2, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

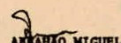
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 104

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## EXONERAR

a pedido, MAURÍCIO MUNHOZ MATTOS GUEDES, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Subsecretário, símbolo 1-C, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE


## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 105

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## EXONERAR

a pedido, CARLOS CÉSAR SALES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento do Patrimônio, símbolo DAS-3, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

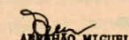
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 106

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## EXONERAR

a pedido, e a partir de 24 do fluente mês, JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vice-Presidente, símbolo DAS-4.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 107

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## EXONERAR

a pedido, MÁRCIA SIQUEIRA, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Vice-Presidente, símbolo 3-C, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

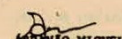
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 108

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## EXONERAR

a pedido, MARIA APARECIDA RIBAS LEMOS, do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Vice-Presidente, símbolo DAS-5, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 109**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

**EXONERAR**

a pedido, MARÍLIA PEREIRA DORFMUND, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente, símbolo 1-C, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 110**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

**EXONERAR**

a pedido, ANA LÚCIA RIBAS DE LEMOS GOMES, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente, símbolo 1-C, devendo permanecer na referida função até a assunção do novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 144**


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOSÉ LEMOS FILHO e PLÍNIO CACHUBA, para comporem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 145**


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor DEUSDEDITH JOAQUIM DA ROCHA, Juiz de Direito da Comarca da Lapa, para atender a Vara de Menores, Família e anexos da Comarca de Foz do Iguaçu, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, sem prejuízo das demais designações.

Curitiba, 30 de janeiro de 1991.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 146**


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 4ª Vara de Família da mesma comarca, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 147**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,


USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

os Doutores Juizes de Direito Substitutos da Comarca de Curitiba adiante nominados, para atenderem as Varas a seguir indicadas:

- 01) Doutor MÁRIO BORGES DA SILVA - a 12ª Vara Cível;
- 02) Doutor NOEVAL DE QUADROS - a 16ª Vara Cível;
- 03) Doutor PAULO CÉSAR BELLIO - a 3ª e 4ª Varas de Família no período da manhã.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 148**


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve ad referendum do egrégio Conselho da Magistratura

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

da Direção do Fórum da Comarca de Maringá, até 31 de dezembro do ano em curso, IVONE DE CAMPOS SILVA, Escrivão Distrital de São Lourenço, Comarca de Cianorte.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 149**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,


USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor LUIZ LOPES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 3ª Vara Criminal da mesma comarca

marca, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 150**


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3216, datado de 24 de janeiro do corrente ano, resolve

**MANTER À DISPOSIÇÃO**

da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, até 31 de dezembro do ano em curso, SÉRGIO KIRCHNER BRAGA e EDUARDO MACEDO BACCELLAR, ocupantes do cargo de Assessor Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 25 de janeiro de 1991.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 151**


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3231, datado de 24 de janeiro do corrente ano, resolve ad referendum do egrégio Conselho da Magistratura

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

da Prefeitura Municipal de Caselândia, até 31 de dezembro do ano em curso, NEIVA TRENTO, Escrivão Distrital de São Camilo, Comarca de Palotina.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 152**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1605, datado de 16 de janeiro do corrente ano, resolve

**DESIGNAR**

MARILEY RICHTER SANSONOWSKI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, a partir de 07 de janeiro do ano em curso, durante as férias da titular, ELOISA BOTTMANN DE PAULA BUENO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE



PORTARIA N.º 153

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3640, datado de 30 de janeiro do corrente ano, resolve ad referen dum do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor MICHEL ELIAS FARHAT NETO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cri minal da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Desembargador PLÍNIO CACHUBA, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, durante seu afastamen to.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 154

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 44360, datado de 17 de dezembro de 1990, resolve

DESIGNAR

CÉLIA REGINA DE SOUZA BUSATO, Telefonista PJ-IV, nível 11, do Que dro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Cur itiba, no período noturno, atribuindo-se-lhe a gratificação corre spondente.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 155

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei, resolve

DESIGNAR

o Excelentíssimo Senhor Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, para com por a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

JOSE LEMOS FILHO VICE-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 156

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei, resolve ad referendum do egrégio Órgão Espe cial

CONVOCAR

o Doutor ANTONIO DOMINGOS RAMINA, Jui de Direito da 1ª Vara Cí vel da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Jus

tiça, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, durante seu afasta mento.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

JOSE LEMOS FILHO VICE-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 157

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3453/91, resolve

LOTAR

JOEL SAMWAYS NETO, Procurador da Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição deste Tribunal de Justiça, no Gabinete do Ex celentíssimo Senhor Desembargador OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOU RA.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELACÃO Nº 007/91.-

Prot.02.515/90 - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS - I - ' Tendo em vista o que consta do presente expediente, au torizo a prorrogação do contrato de prestação de serviços firmado com MUSITEL - MÚSICA AMBIENTE DE CURITIBA LTDA., alusivo ao fornecimento ' de música ambiente, em quatro (4) canais, ao Edifício "Palácio da Jus tiça", pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de primeiro (1º) de ja neiro de 1991, pelo valor mensal de CR\$ 79.936,36 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e trinta e seis centavos), reajus tável semestralmente de acordo com a variação de preços ao consumidor (IPC); II - Emita-se a respectiva Nota de Empenho; III- Publique-se. Em 28.01.91

Prot.27.533/88 - CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO - I - ' Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a prorrogação do contrato de prestação de serviços celebrado entre este Tribunal de Justiça e a firma L.D.J.-REPRESENTAÇÕES COMER CIAIS LTDA., visando a manutenção e assistência técnica de 02 (02) má quinas de mimeógrafo instaladas na Divisão de Protocolo Geral e Arqui vo do Departamento Administrativo, pelo período de doze (12) meses a iniciar-se em 1º de janeiro de 1991, pelo valor bimensal de CR\$ ..... 29.860,65 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta cruzeiros e sessen ta e cinco centavos), reajustável semestralmente com base na variação ' do Índice Geral de Preços - IGP, da Fundação Getúlio Vargas; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins. Em 28.01.91

Prot.11.943/85 - INSTALAPAR DE HAMILTON HEITZWEBEL & CIA.LTDA. - I - ' I - Tendo em vista o que consta do presente protocola do, autorizo a prorrogação do contrato de prestação de serviços celebrr do entre Tribunal de Justiça e a firma INSTALAPAR, de Hamilton Heitzwe bel para manutenção dos aparelhos de ar condicionado instalado no Edifi cio Palácio da Justiça, pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se' em 1º de janeiro de 1991, pelo valor mensal de CR\$ 13.294,20 (treze mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte centavos), reajustável se mestralmente de acordo com o Índice Geral de Preços - IGP - da Fundação Getúlio Vargas; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins. Em 28.01.91.

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N.º 110/91

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judi cial nº 173/89, resolve, com o disposto no inciso V do artigo 3º da Lei nº 10.741/83, e o artigo 1º do Decreto nº 173/89, resolve cominar aos servidores do Poder Judiciário, FE- RIAS DE FÉRIAS ANUAIS.

Table with columns: NOME, CARGO, INÍCIO, ALUSIVAS, INÍCIO, PROTOCOLADO. Lists names and dates for annual leave scheduling.

Table with columns: NOME, CARGO, INÍCIO, ALUSIVAS, INÍCIO, PROTOCOLADO. Lists names and dates for annual leave scheduling.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON SECRETARIA

ORDEN DE SERVIÇO N.º 142

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui ções delegadas através do Decreto Judi ciário nº 173/89, resolve

LOTAR

CÉSAR EDUARDO GONÇALVES FONSECA, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, na 8ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 30 de janeiro de 1991.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEN DE SERVIÇO N.º 143

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui ções delegadas através do Decreto Judi ciário nº 173/89, resolve

LOTAR

MARIA LUIZA RIBEIRO LOPES, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 30 de janeiro de 1991.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEN DE SERVIÇO N.º 144

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui ções delegadas através do Decreto Judi ciário nº 173/89, tendo em vista o con tido no protocolado sob nº 1421, data do de 15 de janeiro do corrente ano, re solve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 14 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1991, concedidas a LUIZA HELENA DIZ MUNIZ, Oficial Judiciário PJ-I, nível 05, do Qua dro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (18) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de janeiro de 1991.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Secretária do Tribunal de Justiça

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 145

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3423, datado de 28 de janeiro do corrente ano, resolve

## C O N C E D E R

a LORY TEREZINHA CORREIA, Escrivão do Crime PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1991, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

*Margareth Nascimento*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Secretária do Tribunal de Justiça

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 146

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

## L O T A R

MÔNICA RAMOS ALVIM, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

*Margareth Nascimento*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Secretária do Tribunal de Justiça

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 147

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

## L O T A R

MARIA CONCEIÇÃO HIPÓLITO DE ALMEIDA, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Departamento Econômico e Financeiro.

Curitiba, 30 de janeiro de 1991.

*Margareth Nascimento*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Secretária do Tribunal de Justiça

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 148

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

## L O T A R

JAIRO TAVARES CHAVES, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro.

Curitiba, 30 de janeiro de 1991.

*Margareth Nascimento*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Secretária do Tribunal de Justiça

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 149

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

## L O T A R

MARIA CONCEIÇÃO NEGOZZEKI, MÁRCIA VALÉRIA ANDRADE MASTEK, CLÁUDIA LEITNER SILVA DE LEMOS, SUELI TEREZINHA CARDOSO KNOPKA e CLÁUDIA SABATOSKI, servidoras regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Departamento Judiciário.

Curitiba, 30 de janeiro de 1991.

*Margareth Nascimento*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Secretária do Tribunal de Justiça

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 150

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 571, datado de 04 de janeiro do corrente ano, resolve

## D E S I G N A R

JOSÉ RENATO MAZAROTTO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Contabilidade e Controle de Dados, da Divisão de Contadoria Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, a partir de 26 de dezembro de 1990, durante o afastamento do titular, JOSÉ FERNANDES FERRARI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

*Margareth Nascimento*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Secretária do Tribunal de Justiça

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 151**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1603, data de 16 de janeiro do corrente ano, resolve

**DESIGNAR**

JOSÉ ALVES VIEIRA FILHO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Cadastro e Controle de Dados, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 14 de janeiro do ano em curso, durante as férias do titular, JOÃO CARLOS CHUBA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

*Margareth Nascimento*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Secretária do Tribunal de Justiça

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 152**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 17 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1991, concedidas a ELISA LACREME CONCEIÇÃO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

*Margareth Nascimento*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Secretária do Tribunal de Justiça

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO Nº 002/91

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE VISTA

VISTA AO DR. LUIZ FERNANDO KUSTER

PRAZO: 05 DIAS

Processo nº 13153-1 - Apelação Cível de Curitiba - la. Vara da Fazenda Pública - Apelante: Hetto Fleck e SM. - Adv. Dr. João Carlos de Lucas - Apelado: Massa Falida de Exportadora de Madeiras Atlântica Ltda. - Adv.

Drs. Lincoln Fagundes, Luiz Fernando Kuster. - Interessado: Marcos Alberto Picoli. - Sídico da Massa Falida. - Adv. Dr. Marcos Alberto Picoli. - Relator: Des. OTO SPONHOLZ.

VISTA AO DR. JÚLIO CESAR RIBAS BOENG

PRAZO: 05 DIAS

Processo nº 12.471-0 - Apelação Cível e Reexame Necessário de Curitiba - la. Vara da Fazenda Pública - Remetente: Juiz de Direito. - Apelante: DER PR Departamento de Estradas de Rodagem - Adv. Dr. Júlio Cesar Ribas Boeng. - Apelado: Ignácio Obrzut e SM e outros. - Adv. Dr. Renato A. Nielsen Kanayama. - Relator: Des. CORDEIRO MACHADO.

VISTA AO DR. ALIR RATACHESKI

PRAZO: 05 DIAS

Processo nº 13.799-7 - Apelação Cível de Guarapuava - la. Vara Cível - Apelante: Romildo Sebastião Mendes Siqueira e outros. - Adv. Drs. Edni de Andrade Arruda, Edgard Virmond Arruda, Alir Ratacheski. - Apelante: Gertrudes Mendes de Siqueira. - Adv. Drs. Matias Alves da Costa, José Augusto Carneiro Andrade. - Apelado: Francisco Meira Martins e SM. - Adv. Drs. Sival Zoschke, Carlos A. Dipp de Castro. Relator: DES. IVAN RIGHI.

RELAÇÃO Nº 003/91

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Processo nº 12.377-7 - Agravo de Instrumento de São José dos Pinhais - la. Vara Cível - Agravante: Ministério Público. - Agravado: Município de São José dos Pinhais. - Adv. Drs. Francisco Ferreira Claudino, Ili de Moura e Costa, Marilene Trevisan. - Agravado: Município de Curitiba - Adv. Dr. Eduardo Alberto Marques Virmond. - DESPACHO: Trata-se de agravo do Ministério Público interposto contra decisão proferida nos autos de ação civil de responsabilidade por danos ao meio ambiente. Reformada que foi, em parte, a decisão agravada, o objeto do recurso reduziu-se à indagação seguinte: procede a ordem de integração do contraditório, expedida pelo juízo a quo, a fim de que o Município de Curitiba seja citado como litisconsorte necessário? Impõe-se resposta afirmativa (como sugere a douta Procuradoria Geral da Justiça), e isso porque a atividade que se diz poluidora do meio ambiente é desenvolvida, por convênio (fls. 116 a 118), tanto pelo Município de São José dos Pinhais, réu na demanda, quanto pelo de Curitiba. Diante do exposto, indefiro, por despacho, o presente recurso (Cód. de Proc. Civil, art. 557). Em, 17/12/90. - IVAN RIGHI - Relator.

RELAÇÃO Nº 004/91

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

Processo nº 12007-0 - Agravo de Instrumento de Maringá - 4a. Vara Cível - Agravante: Município de Maringá - Adv. Drs. Laércio Fondazzi, Fernando Ribas, Luís Carlos Borba. - Agravado: Antonio Fritzen e sua Mulher. Adv. Drs. Jorge Tadashi Adati, José Jácomo Gimenes. - DESPACHO: Diante dos fundamentos da decisão recorrida e dos termos do parecer da Proc. Geral da Justiça, considero manifesta a improcedência do agravo e assim, o indefiro com este despacho (CPC art. 557). Em 20/12/90. - (a). Des. IVAN RIGHI - Relator.

RELAÇÃO Nº 005/91

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

Processo nº 7.983-2 - Apelação Cível e Reexame Necessário de Curitiba - 2a. Vara da Fazenda Pública - Remetente: Juiz de Direito. - Apelante: Estado do Paraná. - Adv. Drs. Wilton Vicente Paese, Flávio Bueno, Valmor Coelho, João Oracy Marques. - Apelado: Cirineu Rodrigues de Lima e outros. - Adv. Drs. João de Barros Filho, Pedro Paulo Vitola. - Rec. A desivo: Cirineu Rodrigues de Lima e outros. - Adv. Drs. João de Barros Filho, Pedro Paulo Vitola. - DESPACHO: "Admito os Embargos de fls. 765 a 778. Prossiga-se na forma da lei." Em, 19 de fevereiro de 1.991. - Des. OTO SPONHOLZ - Relator. - Custas: CR\$ 307,40.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

Processo nº 3.595-6/01 - Incidente de Habilitação no processo nº 3.595-6 de Agravo de Instrumento de Curitiba - 2a. Vara da Fazenda Pública. - Requerente: David Olympio Carneiro e outro. - Adv. Dr. Manoel José Lacerda Carneiro. - Requerido: Pedro Karwoski e SM. - Adv. Dr. José Francisco Cunico Bach. - DESPACHO: "Nos termos do art. 1.056 do Código de Processo Civil, o requerimento de habilitação será formulado pelos sucessores do falecido, ou pela parte contrária. Os advogados de quem faleceu não dispõem de legitimação para formulá-lo (até porque o mandato judicial extingue-se com a morte do outorgante). Diante do exposto, indefiro o pedido. Em, 17.12.90 - Des. IVAN RIGHI - Relator

RELAÇÃO Nº 04/91

PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS  
4A CÂMARA CÍVEL

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

PROCESSO	: 0013033-4
COMARCA	: SAO JOSE DOS PINHAIS
VARA	: 2A VARA CÍVEL
AGRAVANTE	: EDJITA SOKASKI CWILKA
AGRAVADO	: ESPOLIO DE MARIA SZYGALSKI SOCHATZKI
ADVOGADO	: NORBERTO TREVISAN BUENO
AGRAVADO	: EPAMINONDAS RAMOS E SUA MULHER
ADVOGADO	: LUIS ALEXANDRE CARTA WINTER
AGRAVADO	: JOSE CORSINO
ADVOGADO	: JOSE CID CAMPELO
ADVOGADO	: AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL

DATA JULGAMENTO: 28/11/90  
 RELATOR : DES. NEGI CALIXTO  
 DECISAO : ACORDAM os Desembargadores em Segunda Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por maioria de votos, em negar provimento ao apelo e ao reexame necessário. EMENTA: TRIBUTARIO. I.C.M.. Exportação de Café. Base de cálculo. Exclusão do valor da cota de contribuição instituída pelo Decreto-lei n. 2.295/86. Cota leilão. Receita da União que não pode incidir no cálculo de imposto da competência dos Estados-membros. A cota de contribuição ao I.B.C. instituída pelo Decreto-lei n. 2.295/86, receita da União Federal, não pode ser incluída na base de cálculo do I.C.M. incidente sobre a exportação de café, imposto da competência dos Estados-membros. A base de cálculo do referido tributo é regulada pelo Decreto-lei n. 406/68, em seu art. 2o., parágrafo 8o., e não pode ser alterada mediante convenio. A inclusão de tal cota ampliaria o conceito de valor líquido faturado, ferindo, assim, o princípio da legalidade tributária. Apelação cível e reexame necessário, improvidos.

## APELACAO CIVEL

PROCESSO : 0013540-4  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 18A VARA CIVEL  
 APELANTE : ESCOLL ENGENHARIA DE SOLOS E CONCRETOS LTDA  
 ADVOGADO : PEDRO HENRIQUE XAVIER  
 ADVOGADO : IVAN GUERIOS CURI  
 APELADO : WATERLOO MARCHESINI JUNIOR  
 ADVOGADO : WATERLOO MARCHESINI JUNIOR  
 N. ACORDAO : 7632  
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 05/12/90  
 RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

DECISAO : ACORDAM os Desembargadores em Segunda Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento ao apelo. EMENTA: LIQUIDACAO DE SENTENÇA. Cálculo do contador. Devedor que deposita parte do cálculo. Pedido de levantamento do depósito, que o juiz considera estar o credor satisfeito e extingue a execução. Sentença reformada. Art. 605 do Código de Processo Civil. Se a conta de cálculo não foi, ainda, homologada; e se depende de discussões a própria execução, por deficiência ou não de saldo, não pode o magistrado, na petição de levantamento de depósito, julgar extinta a execução. Apelo provido.

## APELACAO CIVEL

PROCESSO : 0013731-5  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 19A VARA CIVEL  
 APELANTE : JOAO ITYBERE SOUZA BATISTA  
 ADVOGADO : JOAO ITYBERE SOUZA BATISTA  
 APELADO : CARLOS ALBERTO MURMEL  
 ADVOGADO : GELSON AREND  
 ADVOGADO : JAIR MOSCARDINI  
 N. ACORDAO : 7633  
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 05/12/90  
 RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores em Segunda Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo. EMENTA: PROCESSO CAUTELAR. Atentado. Art. 879, III do Código de Processo Civil. Atentado ocorrido durante o processamento da ação ordinária de rescisão de compra e venda de imóvel. Adquirente inadimplente e réu na ação, que outorga escritura pública de compra e venda a terceiro, referente ao próprio imóvel. Pedido improcedente. Caracteriza-se o atentado quando há modificação ilegal no que é objeto do litígio, eis que há necessidade de se assegurar acatamento à ordem judicial ou ao direito posto ao exame do juiz e sobre o qual devesse ele se manifestar. Não há, então, como caracterizar de atentado o ato de alienação de imóvel no curso da ação ordinária que pretende rescindir a venda do mesmo, porque não há vedação judicial para tal alienação e não constitui inovação ilegal na lide, maxime existir a possibilidade, se procedente a ação de rescisão, de tornar sem efeito todos os atos negociais e jurídicos praticados pelo réu. Apelo improvido.

RELAÇÃO Nº 06/91.

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

## DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

Processo nº 15061-6, de Umuarama - Suspensão de Liminar. - 2a. Vara Cível: Requerente :- Presidente da Camara Municipal de Umuarama. - Adv. Luiz Alfredo da Cunha Bernardo:- Interessado:- Partido do Movimento Democrático Brasileiro PMDB:- Adv:- Osmar José Serraglio:- **DESPACHO:** Indeferido o pedido de fls. 02/09, por não reconhecer, no caso, grave lesão atual ou iminente à ordem, à segurança ou à economia públicas que este já a reclamar a suspensão da execução da liminar concedida pelo juízo de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Umuarama, nos autos do Mandado de Segurança nº 16/91. Intimem-se. Em 29 de janeiro de 1991. (a.) Des. **ABRAHÃO MIGUEL** - Presidente.

## Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 01-91.-  
 SEÇÃO DE RECURSOS AO STF E AO STJ.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM RECURSO ESPECIAL CRIME E RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIME.

RECURSO ESPECIAL CRIME Nº 10992-6/02 e RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIME Nº 10992-6/01. RECORRENTE: Rub Guimarães Coutinho. ADVOGADO: Dr. Vinicius Antonio Gasparini. RECORRIDA: Justiça Pública. ASSISTENTE: Ciro Ceccato. ADVOGADO: Dr. Arnaldo Faivro Busato Filho. Nega seguimento a ambos os apelos intentados.

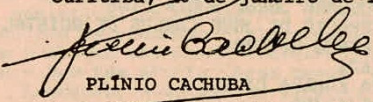
## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/91

O Desembargador PLÍNIO CACHUBA, Corregedor da Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos sob nº 339-A/90 e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

ERNO MENO MULLER, Escrivão Distrital de Jandiópolis, comarca de Medianeira, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a justificar no prazo de 10 (dez) dias, contados na data da primeira publicação, seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187 do C.O.D.J.

Curitiba, 10 de janeiro de 1991

  
 PLÍNIO CACHUBA  
 Corregedor da Justiça

## TRIBUNAL DE ALÇADA


## Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 009/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 00727/91, resolve:

E X O N E R A R

a pedido e a partir desta data, ADRIANA RIBEIRO DIAS, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal. Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

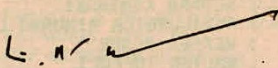
  
 LUIS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO  
 Presidente

## P O R T A R I A N. 010/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00758/91, resolve:

## E X O N E R A R

a pedido e a partir desta data, LUSIMAR CAPRARO MORES, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal. Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

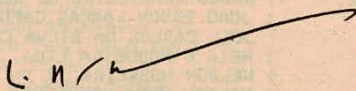
  
LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO  
Presidente

## P O R T A R I A N. 011/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00737/91, resolve:

## E X O N E R A R

a pedido, ANA CLAUDIA SOUZA MATOS, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal. Curitiba, 31 de janeiro de 1991.


  
LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO  
Presidente

## P O R T A R I A N. 012/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00765/91, resolve:

## N O M E A R

ENEIAS DE SOUZA FERREIRA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal. Curitiba, 31 de janeiro de 1991.

  
LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO  
Presidente

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## P O R T A R I A N.º 01/91

O DOUTOR GIL TROTTA TELLES, JUIZ PRESIDENTE DA PRIMEIRA CAMARA CÍVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME O ART. 80, DO REGIME INTERNO DESTA TRIBUNAL, RESOLVE:

## C O N V O C A R

Sessão extraordinária da Primeira Câmara Cível, a realizar-se dia 08 de fevereiro de 1991 (sexta-feira), na sala DESEMBARGADOR AURELIO FEIJO, 8º andar do Palácio da Justiça, com início às 9:00 horas.

Curitiba, 1º de fevereiro de 1991.

  
GIL TROTTA TELLES

PRESIDENTE DA PRIMEIRA CAMARA CIVEL

## Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.31  
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES.  
DESPACHOS PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL N. 27576-3 E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 26803-1 DE CENTENARIO DO SUL. Recorrente: Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Centenario do Sul Ltda. Advts: Pedro Elias Arcenio e Jubrail Romeu Arcenio. Recorrido: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A. Advts: Julia Sathler, Glaucio C. de Oliveira Junior e João Amadeu Guiss. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 20 de dezembro de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 33603-2/01 DE CURITIBA - 17a. VARA CIVEL. Agravante: Luiz Claudio Roedel Correia. Adv: Nilson Ramon. Agravado: Importadora de Frutas Filomena Ltda. Adv: Carlos Mansur Arida. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 22 de janeiro de 1991. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 33243-6 DE CURITIBA - 9a. VARA CIVEL. Recorrente: Rede Ferroviária Federal S/A. Advts: Leon Edgard da Costa, Antonio Celso Carrano Nogueira e Athos Pereira Jorge Junior. Recorrido: Cattalini Transportes Ltda. Adv: José Cid Campelo Filho. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 22 de janeiro de 1991. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 33398-6 DE CURITIBA - 1a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Recorrente: Graficos Bimark Ltda. Advts: Pedro Paulo Pamplona e Reinaldo Favaro. Recorrido: Município de Curitiba. Advts: Heron Arzua e Maria E. F. Paciornick. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 21 de janeiro de 1991. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33553-7 DE URAI. Agravante: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central. Advts: Cesar Antonio da Cunha e Yoitiro Moroishi. Agravado: Afonso Reghin. Advts: Cidio Severino e Isaura Maria S. Kuchta. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelo seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 22 de janeiro de 1991. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33354-4/01 DE CURITIBA - 12a. VARA CIVEL. Agravante: Dipetrol - Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Advts: Niveo Persio Ferreira Vieira e Wilson da Silva